



Pesquisa (DEIP): Avenida Higino Cunha, nº 1750 – Ilhotas, em Teresina – PI; b) Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros: Avenida Miguel Rosa, nº 3515 – Piçarra, em Teresina – PI; c) Internet, nos seguintes endereços eletrônicos: www.pm.pi.gov.br, www.pi.gov.br e www.uespi.br/nucepe.

O candidato poderá interpor, individual ou coletivamente, um único recurso relativo à contestação do gabarito ou da elaboração de questões da Prova Escrita Objetiva, bem como ao resultado dos Exames de Saúde, de Aptidão Física, Psicológico e da Investigação Social, utilizando-se de Formulário próprio para interposição de recurso, disponível no site www.uespi.br/nucepe devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Concurso Público, e entregue no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina, nos dias constantes do Cronograma de Execução, Anexo II, constate do texto integral deste Edital, no horário de 8h as 13h.

Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução - Anexo II constante do texto integral deste Edital.

MATRÍCULA INSTITUCIONAL E CURSO DE FORMAÇÃO

Os candidatos habilitados ao Curso de Formação, obedecida a estrita ordem de classificação dentro do número de vagas estabelecidas nos Quadros 1 e 2, constante do texto integral deste Edital, serão matriculados na condição de Alunos no Curso de Formação de Soldados (CFSd), na forma do Art. 158 §2º, da Constituição Estadual, com duração de 900 (novecentas) horas/aula.

Compete à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da PMPI, adotar as providências da matrícula no Curso de Formação de Soldados (CFSd – PM) e ao Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Piauí adotar as providências da matrícula no Curso de Formação de Soldados (CFSd – BM).

O Curso de Formação de Soldados (CFSd – PM/BM) será realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar (CFAP) e no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros.

Ao candidato inscrito no Curso de Formação Soldados – (CFSd – PM/BM) fica assegurada uma bolsa de estudo no valor de R\$ 563,50 (quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) nos termos do Anexo Único da Lei Complementar nº 035, de 06.11.2003.

Durante o Curso de Formação o candidato terá sua impressão digital recolhida **para a comparação com aquela recolhida no ato da realização da Prova Escrita Objetiva.**

REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

As condições e os documentos necessários para investidura no cargo constam no item 8, subitens 8.1. alíneas a) a i) e 8.2. alíneas a) a h) do texto integral deste Edital.

PROVIMENTO DOS CARGOS

O provimento dos cargos dar-se-á conforme as necessidades e possibilidades da Secretaria de Administração do Piauí, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, bem como sob a observância do dispositivo legal que criou as vagas constantes do certame regido por este Edital.

A posse implica aceitação expressa do cargo e do município de lotação indicados para o seu exercício e condiciona-se à satisfação dos requisitos referidos no subitem 8.1., constante do texto integral deste Edital.

A publicação da nomeação será feita no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Ressalvada a hipótese de opção por última chamada, o candidato nomeado que não tomar posse no cargo será excluído do Concurso.

Ao candidato a ser convocado para o Curso de Formação deverá ser enviada correspondência com Aviso de Recebimento.

O candidato obriga-se a manter atualizadas as informações mencionadas no subitem 9.6, constante do texto integral deste Edital,

junto ao NUCEPE, até o resultado final do Concurso e junto à SEAD, após o resultado final do Concurso e ainda, durante o prazo de validade deste. São de exclusiva responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato será ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se: a) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 5.2.6, constante do texto integral deste Edital; b) não comparecer ou chegar atrasado, independente do motivo alegado, nos locais de realização das etapas que compõem este Concurso Público ou não entregar os documentos referentes a Etapa de Investigação Social; c) apresentar documentação falsa ou inexata; d) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas; e) for responsável por falsa identificação pessoal; f) não devolver integralmente o material recebido no ato da Prova Escrita Objetiva; g) desrespeitar as normas deste Edital.

Os atos relativos ao presente Concurso Público, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí.

A Secretaria de Administração do Estado do Piauí reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Secretaria de Administração do Estado do Piauí.

Durante o prazo de 03 (três) anos contados da posse, não poderá o Policial Militar e o Bombeiro Militar ser afastado da sua atividade afim nem ser removido, redistribuído ou transferido.

A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Visando ao ingresso na Polícia Militar ou no Corpo de Bombeiros do Estado do Piauí, os candidatos deverão providenciar a documentação prevista neste Edital, ficando cientes de que a não apresentação de qualquer dos documentos no horário e local estabelecidos, implicar-lhe-á a não-investidura, devendo a vaga ser preenchida imediatamente pelo candidato subsequente ao último colocado na classificação às vagas previstas neste Edital.

Não podem participar da Comissão e das Bancas Examinadoras deste Concurso, as pessoas que tiverem cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, inscrito no Concurso Público.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão. Fica eleito o Fórum da cidade de Teresina – PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Concurso.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2009.

MARIA REGINA SOUSA
Secretária de Administração

FRANCISCO PRADO AGUIAR – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPI

FRANCISCO BARBOSA DA MOTA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMEPI